



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Gabinete da Secretaria Regional

À

Azores PV & BESS São Jorge, Unipessoal Lda.
Rua Dr. Leonel Nazário Nunes
9800-566 VELAS

| S/Referência | S/Comunicação | N/Comunicação | Data |
|--------------|---------------|-------------------|------------|
| | 15/09/2023 | S-GSRTMI/2023/418 | 29/09/2023 |

ASSUNTO: PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO AZORES PV & BESS SÃO JORGE - CENTRAL SOLAR DE SÃO JORGE DE 5 MW

Na sequência do email remetido por V. Exas, datado de 15 de setembro de 2023, e em cumprimento com o estabelecido no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/96/A, de 24 de setembro, informamos que, para efeitos de prossecução do processo de licenciamento registado com o n.º 31-5001/23 (2250/E) – Central Solar de São Jorge de 5 MW, encontra-se em falta os seguintes elementos:

- a) Contrato de fornecimento de energia, devidamente assinado entre as partes;
- b) Ponto de ligação – Ofício da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. com a caracterização do ponto de interligação;
- c) Estudo Económico assinado pelo(s) seu(s) autor(es);
- d) Acordo celebrado entre as partes interessadas para a ocupação dos locais atravessados ou ocupados, designadamente pelos proprietários ou entidades competentes ou seus representantes legais.

Mais se informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do diploma anteriormente referido, a instrução do processo de licenciamento será dirigida pela Direção Regional com competência em matéria de energia, entidade esta que irá obter os pareceres que considerar necessários. Neste sentido, informa-se que, doravante, o procedimento deverá ser tratado diretamente com a Direção Regional da Energia.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Albergaria Pacheco